

LEI Nº 520/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A COSERN TRANSFERENCIA DE ACERVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal por seu Prefeito Constitucional autorizado a efetuar a COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte) a transferência do acervo abaixo especificado, visando atender iluminação do Campo de Futebol Municipal, situado a Rua Coronel Clementino, nº 1000, Serra Negra do Norte/RN.

- I** – Cruzeta de concreto T – 1900 mm;
- II** – Parafuso cab quad. Aço Gv 16 x 450 x 370 mm;
- III** – Arruela quad aço GV 50 x 50 x30 mm, com furo 18 mm;
- IV** – Olhal aço Gv rasgo 18 x 30 mm;
- V** – manilha sapatilha fer fun.galv;
- VI** – Isolador polimérico susp 60 15 KV;
- VII** – Alça pref. Dist.aço/AL – 4ang.caa conector cunha AT L Al 1/0 AWG – 25,35mm²
- VIII** – Cabo de alumínio Nu 4 Ang- Caa 6 x1 F

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

